



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Francisco Érico Gonçalves Felício Calou		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Francisco Érico Gonçalves Felício Calou, a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Técnica de Comércio da AECC, de Crato, até 31.12.2013.		
<b>RELATORA:</b> Ana Maria Nogueira Cruz		
<b>SPU Nº</b> 12797145-9	<b>PARECER Nº</b> 0098/2013	<b>APROVADO EM:</b> 15.01.2013

### I – RELATÓRIO

Francisco Érico Gonçalves Felício Calou, portador do título “Licenciado em Letras”, emitido pela Faculdade de Filosofia do Crato, mediante o processo nº 12797145-9, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola Técnica de Comércio da AECC, instituição situada na Praça Juarez Távora, Ed. Pedro Felício, 190, Centro, Crato.

O requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – requerimento;

II – cópia do diploma do curso de Licenciatura em Letras, expedido pela Faculdade de Filosofia do Crato;

III – declaração emitida pelas Faculdades Integradas de Patos – FIP, confirmando sua matrícula no Curso de Especialização em Gestão Educacional e Criatividade na Solução dos Desafios;

IV – Ato de Nomeação.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização do exercício de direção da Escola Técnica de Comércio da AECC, de Crato, em favor de Francisco Érico Gonçalves Felício Calou, até 31.12.2013.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 0098/2013

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2013.

**ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ**

Relatora

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE